



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rio Pardo de Minas/MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Cadastramento de instituições para futuras parcerias na área de atendimento à criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas – CMDCA, no uso de suas atribuições e de acordo o disposto na Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, na Lei Municipal n.º 030/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 065/2015, e na Lei Federal n.º 13.019/14, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204/15, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, conforme a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de atendimento à criança e ao adolescente.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Rio Pardo de Minas/MG, que tenham nas suas finalidades estatutárias vinculação a política de atendimento a crianças e adolescentes.

2.2. O credenciamento deverá ser realizado até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2019 mediante preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo constante do Anexo Único, bem como a apresentação da documentação exigida no item 3.1.

2.3. O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no *site* www.riopardo.mg.gov.br solicitado pelo telefone (38) 3824-1824 para envio por *e-mail*, ou ainda, retirado na Secretaria do CMDCA, situada na rua Osório Batista, n.º 74, Bairro Cidade Alta, neste Município.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rio Pardo de Minas/MG

CMDCA

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil do CMDCA deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma de Modelo do Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único, e cópia dos seguintes documentos atualizados:

I – Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- a) A denominação, os fins e a sede da associação;
- b) Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- c) Os direitos e deveres dos associados;
- d) As fontes de recursos para sua manutenção;
- e) O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- g) A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
- h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza.

II – Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, certidão negativa de débito trabalhista – CNDT de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III – Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

IV – Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

V – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VI – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rio Pardo de Minas/MG

CMDCA

VII – Comprovação de que a organização de sociedade civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

VIII – Documento emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, demonstrando que a organização de sociedade civil possui no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo.

3.2. Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no *site* do Município, para fins de consulta, e no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem e inclusão na lista.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o CMDCA efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2. O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgada em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da referida documentação.

5.3. Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do CMDCA, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Pardo de Minas poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.2. É competente o foro da comarca de Rio Pardo de Minas, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rio Pardo de Minas/MG

CMDCA

6.3. Informações, esclarecimentos ou providências referentes ao edital poderão ser obtidos ou apresentados na Secretaria do CMDCA, das 08 h às 13h, pessoalmente ou, quando cabível.

Elane Tiago Viana
Presidente do CMDCA
Mandato: 2018/2020



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Rio Pardo de Minas/MG

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Área de Atuação:	
Representante Legal:	CPF/MF:

A Entidade, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, no Bairro/Vila, CEP 37795-000, neste Município de Andradas, na condição de Organização Civil, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil desse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando futuras parcerias com o CMDCA e a Administração Municipal na área de atendimento direto voltado à criança e ao adolescente.

Para efeito do ora requerido, seguem anexos os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº 001/2017, com o qual esta Entidade declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Representante legal da Entidade

Mandato: de _____ a _____